



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ  
GABINETE

LEI Nº 3689/2015

EMENTA: Denomina nome de Rua.

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Nº 42.387, de 17 de novembro de 2015 e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Orlando Nascimento, a Rua Projetada 195, Bairro Porta Florada, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Diniz, 28 de dezembro de 2015.

  
Mário Cavalcanti de Albuquerque

Interventor Estadual do Município de Gravatá

Endereço: Rua Vicente Cleto Cacapele, 268  
Gravatá-PE- CEP 55.641-901  
Telefone (081) 3563-9023  
[www.prefeituradegravata.pe.gov.br](http://www.prefeituradegravata.pe.gov.br)  
[gabinete.pmg@prefeitura.degravata.pe.gov.br](mailto:gabinete.pmg@prefeitura.degravata.pe.gov.br)

Marcus Alencar Sampaio  
Procurador Geral do Município  
OAB/PE 29.528